



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

TERMO DE COMODATO Nº 075/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 034.366.694-40, portador da Cédula de Identidade Nº 5.568.025, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, e pelo Subdefensor Público-Geral, **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 041.053.664-40, portador da Cédula de Identidade Nº 6.333.419, expedida pela SSP/PE, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **COMODATÁRIO**, e do outro lado, a empresa **FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, inscrita no CNPJ n. 07.527.919/0001-87 neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 036.711.874-25, portador da Cédula de Identidade Nº 2.474.450, expedida pela SSP/PB, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social., doravante designada **COMODANTE**, firmam o COMODATO, sujeitando-se as partes aos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente comodato tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador ConsigFácil – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**.

1.2. As consignações tratadas neste termo de comodato se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**;

1.3. O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente comodato tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste comodato **CONTRATO** vigorará por 24 (vinte e quatro meses) e **terá início a partir de 02/01/2022**, podendo ser prorrogado a critério das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

3.1. Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente comodato.

3.2. O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no Sistema ConsigFácil, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA

4. O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou dar em sub-comodato no todo ou em parte, o programa do computador objeto do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

5. São obrigações do **COMODATÁRIO**:

5.1. Efetuar a gestão das consignatárias (credenciamentos e regulação) e das consignações dos funcionários por meio do uso do Sistema ConsigFácil;

- 5.2. Manter os dados cadastrais do Sistema ConsigFácil, das empresas, das consignatárias, usuários e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis;
- 5.3. Compartilhar, para a operação do Sistema ConsigFácil, os dados dos servidores indicados no Anexo A no layout proposto ou em layout de arquivo acordado entre as equipes técnicas das partes;
- 5.4. Executar rotinas periódicas de integração entre o Sistema ConsigFácil e o Sistema de Folha de Pagamento do **COMODATÁRIO** conforme treinamento a ser realizado e em datas acordadas entre as equipes técnicas das partes;
- 5.5. Alimentar o Sistema **CONSIGFÁCIL** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de:
- Empresas Consignatárias;
 - Órgãos / Secretarias;
 - Matrículas e margens de servidores;
 - Contratos existentes.
- 5.6. Responsabilizar-se por utilizar o Sistema ConsigFácil, em consonância com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância as disposições legais e aos bons costumes;
- 5.7. Observar rigorosamente as normas relativas a segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;
- 5.8. Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato;
- 5.9. O **COMODATÁRIO** se obriga a enviar a cada período de folha em prazo não superior a 5 dias após o pagamento dos funcionários, os arquivos de carga e retorno, contendo pelo menos as informações contidas no Anexo A, em formato texto e layout pré-definido entre as partes;
- 5.10. O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

6.1. São obrigações do COMODANTE:

- Garantir a **disponibilidade** do Sistema **CONSIGFÁCIL**;
- Garantir a **integridade** e **confidencialidade** dos dados armazenados. Garantir igualmente a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no presente comodato;
- Manter os dados e as informações armazenadas em **segurança**, bem como a manter cópias de segurança (*backup*) e um plano de contingência de modo que a continuidade da prestação do serviço não seja prejudicada em caso de eventuais sinistros;
- Disponibilizar versões atualizadas do sistema **CONSIGFÁCIL**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**;
- Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do sistema **CONSIGFÁCIL**;
- Manter o **COMODATÁRIO** informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema **CONSIGFÁCIL**;
- Informar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, eventual manutenção do sistema **CONSIGFÁCIL** ou no Sítio da Internet onde está hospedado;
- Disponibilizar no **CONSIGFÁCIL** as margens consignáveis dos servidores, mediante pesquisa, segundo critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**;
- É assegurado ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditoria no **COMODANTE** a qualquer tempo, desde que previamente agendado e com parâmetros previamente acordados com o **COMODANTE** de forma a atestar o cumprimento da totalidade das obrigações previstas neste termo, seus anexos e aditivos;
- Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**;
- Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do sistema **CONSIGFÁCIL** em horário comercial, nos dias úteis das 08:00 às 18:00, horário local;

6.2. Acordo de Nível de Serviço:

- O prazo para atendimento às solicitações realizadas pelo **COMODATÁRIO** será, via de regra, de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

- b. No caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física deverá ser obedecido um cronograma definido em conjunto entre as partes, sendo o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.
- 6.3. Fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, em cronograma preestabelecido entre as partes;
- 6.4. Manter uma infraestrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade dos dados no *datacenter* em que será instalado o **CONSIGFÁCIL**;
- 6.5. Disponibilizar uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema **CONSIGFÁCIL** quando requerido;
- 6.6. Implementar sugestões e solicitações de alteração do sistema **CONSIGFÁCIL**, previamente aprovadas entre as partes, visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo **COMODATÁRIO**;
- 6.7. Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas;
- 6.8. Obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- 6.9. Garantir a integridade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advindas de seu sistema informatizado;
- 6.10. Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado;
- 6.11. Gerar logs de consulta e modificação dos dados pertencentes ao **COMODATÁRIO**, retendo-os durante toda a relação contratual;
- 6.12. Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
- 6.13. Entregar ao **COMODATÁRIO** cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
- 6.14. Controlar as transações dos usuários, com o registro de todas as operações efetuadas;
- 6.15. Implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
- 6.16. Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
- 6.17. Garantir que as consultas a margem consignável de clientes sejam restritas aos interessados em consignar;
- 6.18. Antes do início da operação do sistema **CONSIGFÁCIL**:
- a. Revisar em conjunto com o **COMODATÁRIO** a consistência de todas as informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do sistema **CONSIGFÁCIL** conforme Anexo A;
 - b. Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações, bem como de seus logs;
 - c. Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos;
- 6.19. Ao final do presente comodato:
- a. Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no sistema **CONSIGFÁCIL**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
 - b. Entregar ao **COMODATÁRIO** todos os registros de *logs* de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
 - c. Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** de seu *datacenter* de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO E DO COMODANTE

7.1. A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o sistema CONSIGFÁCIL do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes;

7.2. Os arquivos de dados necessários à carga inicial do sistema CONSIGFÁCIL, bem como os arquivos de movimento e retorno, necessários ao pleno funcionamento do mesmo, serão trocados por meio de um ambiente específico no sistema de consignações;

7.3. O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do sistema;

7.4. O prazo para o descarte das informações no Sistema CONSIGFÁCIL deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste comodato. Antes do descarte, todas as informações do sistema CONSIGFÁCIL deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA

8.1. O Sistema será liberado em até 30 dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no Anexo A.

9. CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. A **COMODANTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. É permitida a rescisão do contrato nos termos do art. 581 do Código Civil, bem como em caso de descumprimento pelo **COMODATÁRIO** de qualquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da respectiva notificação;

10.2. O contrato poderá ainda ser rescindido em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei n° 8.666/1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE

11.1. O CONSIGFÁCIL, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade da **COMODATÁRIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

12.1. O presente comodato não enseja a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o **COMODATÁRIO** e o **COMODANTE**, nem envolve custo financeiro.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

13.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife/PE, 22 de Dezembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

COMODATÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

COMODATÁRIO

FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A

COMODANTE

OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY

SÓCIO-ADMINISTRADOR



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Abrantes de Sá Ney**, em 22/12/2021, às 14:59, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 30/12/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fabricio Silva de Lima**, em 30/12/2021, às 09:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Carolina Gomes dos Santos Alves**, em 30/12/2021, às 09:24, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19902841** e o código CRC **549B9C66**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

DIA/MAIO	DEFENSOR
01.05.2022 (domingo)	MARÍLIA TENÓRIO CARDOSO
07.05.2022 (sábado)	MICHEL SEICHI NAKAMURA
08.05.2022 (domingo)	MOISÉS SAMARONE DAS CHAGAS
14.05.2022 (sábado)	PAULO RAFAEL LEITÃO DE SOUZA
15.05.2022 (domingo)	RENATA PATRÍCIA OLIVEIRA NÓBREGA GAMBARRA
21.05.2022 (sábado)	RENATA PORTELA DE MACEDO OLIVEIRA
22.05.2022 (domingo)	RODOLFO TOMAZ DE OLIVEIRA
28.05.2022 (sábado)	VILMA PAULO BARBOSA
29.05.2022 (domingo)	YURI ALEXEI MARCA
DIA/JUNHO	DEFENSOR
04.06.2022 (sábado)	ANA CAROLINA IVO KHOURI
05.06.2022 (domingo)	ANA CLÁUDIA COSTA DE LIMA
11.06.2022 (sábado)	BERNARDO AUGUSTO FERREIRA DUARTE
12.06.2022 (domingo)	CAMILA VEIGA CHETTO COUTINHO
17.06.2022 (sexta-feira)	CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA
18.06.2022 (sábado)	DANIELLE LEITE DE SOUSA
19.06.2022 (domingo)	ETIENE VIEIRA GONÇALVES
23.06.2022 (quinta-feira)	FERNANDO JORDÃO DE VASCONCELOS
24.06.2022 (sexta-feira)	HELENA ABREU NOCE
25.06.2022 (sábado)	HENRIQUE DA FONTE ARAÚJO DE SOUZA
26.06.2022 (domingo)	KATARINA OLIVEIRA BANJA DO MONTE
27.06.2022 (segunda-feira)	LAÉRCIO GUEDES DE SOUZA LIMA JÚNIOR
28.06.2022 (terça-feira)	LAÍS BARRETO RANGEL
29.06.2022 (quarta-feira)	LUANA DORZIAT
30.06.2022 (quinta-feira)	LÚDJA ROCHA RIBEIRO

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Comissão Eleitoral e Apuradora

Ata da II Reunião da Comissão Eleitoral e Apuradora das Eleições para Formação da Lista Tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para escolha e provimento do Cargo de Defensor Público Geral do Estado BIÊNIO 2022/2024.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (23/12/2021), às 17h (dezesete horas), reuniram-se na sala reservada à Comissão Eleitoral do Processo de Eleição para a formação da Lista Tríplice para Escolha do Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, instalada na sede da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, na Rua Marquês do Amorim, nº 127, Bairro da Boa Vista, Recife-PE, os integrantes da Comissão Eleitoral, comigo a Servidora Administrativa Karolina Sobreira servindo como Secretária da Comissão Eleitoral, a fim de deliberar sobre a(s) seguinte(s) matéria(s) conforme Resolução nº 11 de 03 de dezembro de 2021:

I- Matérias em apreciação:

1. Apreciação do(s) pedido(s) de desistência da candidatura ao pleito com o objetivo da formação da Lista Tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para escolha, nomeação e provimento do Cargo de Defensor Público-Geral do Estado, Biênio 2022/2024;
2. Recebimento de recursos em face da relação de candidatos habilitados e daqueles cujo pedido de inscrição tenha sido indeferido, nos termos do Art. 4º, parágrafo único, da Resolução nº 11 de 03 de dezembro de 2021;

Feita a verificação do quorum, constatou-se que a Comissão Eleitoral está composta por todos os membros titulares a seguir nominados:

Presidente: Defensor Público José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior; Membros Titulares: Defensor Público Eduardo José Tassara Tavares e a Defensora Pública Ana Carolina Ivo Khouri.

O Presidente do CSDP declarou aberta a Reunião da Comissão Eleitoral.

DELIBERAÇÕES:

Item nº 01 da Pauta: Objeto - Requerimento de desistência da candidatura para Eleição ao Cargo de Defensor Público-Geral do Estado, Biênio 2022/2024, subscrito pelo Defensor Público **CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, matrícula nº 256.040-2, classe final;

Deliberação: Após esclarecimentos e debates, observou-se que o pedido satisfaz os requisitos legais, razão pela qual, À UNANIMIDADE DE VOTOS, decidiu a Comissão Eleitoral DEFERIR o pedido de desistência.

Item nº 02 da Pauta: Objeto - Requerimento de desistência da candidatura para Eleição ao Cargo de Defensor Público-Geral do Estado, Biênio 2022/2024, subscrito pelo Defensor Público **JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 256.024-0, classe final;

Deliberação: Após esclarecimentos e debates, observou-se que o pedido satisfaz os requisitos legais, razão pela qual, À UNANIMIDADE DE VOTOS, decidiu a Comissão Eleitoral DEFERIR o pedido de desistência.

Item nº 03 da Pauta: Objeto - Recebimento de recursos da relação de candidatos habilitados e daqueles cujo pedido de inscrição tenha sido indeferido, nos termos do Art. 4º, parágrafo único e Anexo I da Resolução nº 11 de 03 de dezembro de 2021;

Deliberação: Após análise, observou-se que no período aprazado para apresentação dos recursos, não houve impugnações à relação de candidatos habilitados para as Eleições para Formação da Lista Tríplice a ser encaminhada ao Governador do Estado para escolha e provimento do Cargo de Defensor Público-Geral do Estado BIÊNIO 2022/2024, razão pela qual, À UNANIMIDADE DE VOTOS, decidiu a Comissão Eleitoral HOMOLOGAR A RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS AO PLEITO, abaixo descrita, tendo em vista os pedidos de desistência formulados e deferidos, bem como, a ausência de recursos em face das inscrições.

Defensor(a) Público(a)	Matricula	Classe
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS	297.305-7	Final

O Presidente da Comissão, analisando que nada mais havia em discussão, na data de hoje, declarou encerrada a reunião que gerou a presente ata, às 18h00 (dezoito horas) que segue lida, aprovada e devidamente assinada por todos os presentes, determinando a fixação de uma via da presente ata na entrada da sala que serve à Comissão Eleitoral e a publicação na imprensa oficial a fim de que surtam os efeitos legais das deliberações nela tomadas.

José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior
Presidente da Comissão

Eduardo José Tassara Tavares
Membro titular da Comissão

Ana Carolina Ivo Khouri
Membro titular da Comissão

Contratos

SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 072/2021 – Processo de Adesão Nº 005/2021 – Ata de Registro de Preços Nº 239/2021, Processo Administrativo Nº 67267000606/2021-28, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 51/2021, do Grupamento de Apoio de São - Comando da Aeronáutica - Ministério da Defesa com a empresa ARME COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ Nº 26.191.432/0001-67, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliários – mais especificamente 93 (Noventa e Três) - Item 39 - Mesas Escritório de 1,40m, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 01 de Dezembro de 2021 até 31 de Janeiro de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0121000000.4.4.90.52
Nº e Data de Empenho: 2021NE000578, de 01 de Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0101000000.4.4.90.52
Nº e Data de Empenho: 2021NE000579, de 01 de Dezembro de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Dezembro de 2021.

Contrato Nº 073/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Eletrônico nº 027/2021 por meio da Empresa OLIVEIRA E MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA - ME., CNPJ.: 10.768.038/0001-62, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Informática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de Dezembro de 2021 até 14 de Janeiro de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0121000000.4.4.90.52
Nº e Data de Empenho: 2021NE000599, de 15 de Dezembro de 2021.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2021NE000600, de 15 de Dezembro de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Dezembro de 2021.

Contrato Nº 074/2021 – Processo Licitatório nº 046/2021, Pregão Eletrônico nº 027/2021 por meio da Empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ.: 70.066.840/0001-32, que tem como objeto o Fornecimento de Material de Informática, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de Dezembro de 2021 até 14 de Janeiro de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.30
Nº e Data de Empenho: 2021NE000601, de 15 de Dezembro de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Dezembro de 2021.

Contrato de Comodato Nº 075/2021, com a empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, CNPJ/MF Nº 07.527.919/0001-87, que tem como objeto a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do Sistema CONSIGFACIL - Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, e Outras Avenças e Módulo do Servidor.

Vigência: 02 de Janeiro de 2022 até 01 de Janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária: Inexiste, vez que não há quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2021 – Processo Licitatório Nº 028/2021, Pregão Eletrônico Nº 016/2021, com a empresa GENTE SEGURADORA S/A., CNPJ.: 90.180.605/0001-02, com a finalidade de Endosso do Seguro Total da Frota de Veículos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Vigência: 15 de Dezembro de 2021 até 20 de Julho de 2022.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0101000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2021NE000597, de 14 de Dezembro de 2021.
Local e Data de Assinatura: Recife, 15 de Dezembro de 2021.

Recife, 22 de Dezembro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CANAIS DE ATENDIMENTO VIRTUAL DPPE

O número de WhatsApp para agendamento
na capital é:



9.9488-3026